

**Ata de Realização do Pregão Presencial nº 03/2015**

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de abril de dois mil e quinze, reuniram-se o Pregoeiro Oficial do TCEES, servidor Daniel Santos de Sousa e os membros da Equipe de Apoio, servidores Márcia Cristina Barcellos de Oliveira, Katia Murad e Paulo Ferreira Lemos, designados pelo Presidente através das Portarias-N nº 30/2014, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 03/2015, referente ao Processo TC nº 3016/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação (Transaction Fee).

Em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro efetuou o credenciamento das empresas GUERINO & FERNANDES TURISMO E EVENTOS LTDA. ME, AZ VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP, CASANOVA TURISMO LTDA e PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

No horário estabelecido para o início da Sessão Pública foram recebidos os envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas e ao registro dos preços apresentados.

Nos termos do item 5 da Cláusula VIII do Edital, apenas três propostas são classificadas para a etapa de lances. Na medida em que a Pay Less Viagens e Turismo Ltda ofertou a taxa no valor de R\$ 5,07, a fornecedora foi desclassificada para a fase de lances.

**HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO****LOTE ÚNICO**

Guerino & Fernandes Turismo e Eventos Ltda. ME	R\$	3,00	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
AZ Viagens e Turismo Ltda. EPP	R\$	0,98	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Casanova Turismo Ltda.	R\$	-	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

**ETAPA DE LANCES**

LICITANTE	LANCE 1
Guerino & Fernandes Turismo e Eventos Ltda. ME	R\$ 1,90
AZ Viagens e Turismo Ltda. EPP	-R\$ 1,00
Casanova Turismo Ltda.	sem lance

Com o encerramento da etapa de lances foi promovida a negociação com a empresa AZ VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP, que não aceitou reduzir sua proposta e sagrou-se arrematante no valor unitário de - **R\$ 1,00 (um real negativo)**, isto é, desconto de um real em cada transação.

Dando sequência ao procedimento, foi promovida a verificação dos Documentos de Habilitação, tendo sido constatado que a empresa arrematante apresentou na integralidade os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Questionados sobre a intenção recursal, a empresa Guerino & Fernandes Turismo Ltda ME declarou a intenção recursal, contestando a exequibilidade da proposta comercial da empresa arrematante, invocando à espécie a necessidade de aplicação da Instrução Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da União.

O prazo recursal de três dias úteis, da empresa iniciará na terça-feira, dia 14.04.2015 e terminará na quinta-feira, dia 16.04.2015. O prazo para contrarrazões, também de três dias úteis será iniciado dia 17.04.2015 e finalizará em 23.04.2015 em razão dos feriados.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo Pregoeiro, que assinou em conjunto com a Equipe de Apoio e as empresas licitantes.

DANIEL SANTOS DE SOUSA

Pregoeiro

PAULO FERREIRA LEMOS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CRISTINA BARCELLOS DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

KATIA MURAD

Equipe de Apoio

GUERINO & FERNANDES TURISMO E EVENTOS LTDA. ME,

AZ VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP,

CASANOVA TURISMO LTDA

PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA